



Estado do Rio de Janeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador José Augusto Araújo

C.M.A.R.

Proc. nº 2074/18

Folha 01


Rubrica

INDICAÇÃO Nº 1504/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Indico à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando que seja realizado concurso público conforme dispõe a Lei Municipal nº. 2.872/2012 para a Guarda Civil Municipal de Angra dos Reis.

JUSTIFICATIVA

Hoje, é mais que notória a importância dos Municípios no contexto da segurança pública e nossa cidade não pode ficar a margem deste processo. A União e o Estado, hoje, não comportam mais, sozinhos, tamanha responsabilidade no que diz respeito à ordem pública e preservação do patrimônio.

A Constituição Federal afirma expressamente:

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, (...)”

§ 8º – Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.”

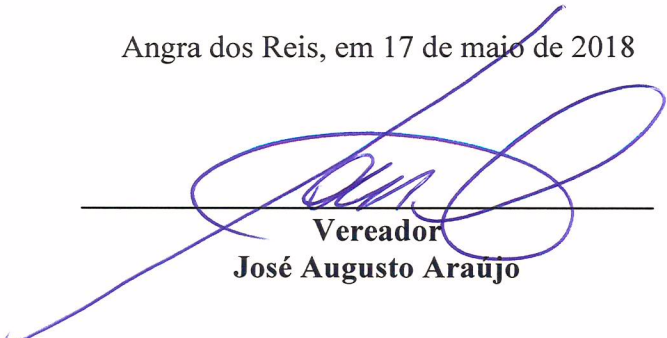
No momento em que vivemos, é unânime que sem ações integradas e profissionalmente coordenadas, problemas simples de ordem pública possam tomar proporções desastrosas.

Não podemos simplesmente culpar o Estado e a União e suas respectivas forças policiais pela falta de resposta no que diz respeito à segurança pública. Temos que integrar, colaborar e auxiliar dentro de nossa possibilidade para que Angra dos Reis seja uma cidade ainda mais segura.

Segurança pública não é só questão policial. Hoje é uma responsabilidade de todos.

Especificando, no Município de Angra dos Reis, a questão de segurança pública, hoje, é um tabu derrubado. É inadmissível que o Município não participe, de forma direta e objetiva, de questões e medidas para prevenir e combater o crime, colaborando socialmente e estruturalmente para atender as necessidades de ações de competência do Município, que tendem, nos tempos atuais, a se relacionar com as questões do Estado e da União, pelo bem comum dos cidadãos de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, em 17 de maio de 2018



Vereador
José Augusto Araújo

LIDO E DEFERIDO
ENCAMINHAR A QUEM DE DIREITO
EM 24 DE 05 DE 18

SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO

